



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO FÍSICA

ATO DELIBERATIVO Nº 01/2014 – CCFL-RL

Delibera sobre revisão no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

A Coordenação do Curso de Física – Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Realeza, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão aprovada na 2ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Física – Licenciatura,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova nova versão do anexo III do Projeto Pedagógico do Curso que trata do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Física, 11 de Novembro de 2014.

Eduardo de Almeida

Prof. Eduardo de Almeida
Presidente do Colegiado do Curso

Curso de Física – Licenciatura

ANEXO III

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DO CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente instrumento tem por finalidade regulamentar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza/PR*.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma das atividades que caracterizam a culminância da formação do acadêmico, sendo desenvolvido ao longo da componente curricular GEX380 - TCC, ofertada na décima fase da Matriz Curricular, com um total de 4 créditos presenciais, correspondentes a 60 horas relógio.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um projeto de pesquisa individual, cujo tema deve estar relacionado a área de Física, Ensino de Física, Ensino de Ciências ou outra área do conhecimento desde que numa interface com a Física.

PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto de pesquisa deverá se constituir em um estudo novo ou já iniciado pelo acadêmico em atividades de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, ou em outros projetos ou componentes curriculares do Curso.

Art. 4º O projeto de pesquisa desenvolvido no TCC deverá se concretizar em uma monografia, a qual será avaliada por uma banca e defendida em sessão pública, como requisito para a aprovação na componente curricular GEX380 – TCC.

PARÁGRAFO ÚNICO: A monografia deve ser normalizada de acordo com o Manual de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal da Fronteira Sul. Em caso de dúvidas, o acadêmico poderá recorrer ao Serviço de Orientação de Trabalhos Acadêmico-Científicos ofertado pelo Setor de Bibliotecas da UFFS.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo valorizar o desenvolvimento de capacidades inerentes à pesquisa, incentivando a produção de conhecimento na área, a reflexão crítica sobre a ciência e sua abrangência, e/ou sobre a prática docente e sua complexidade, promovendo uma postura investigativa independente dos caminhos futuros traçados pelos licenciandos.

Art. 6º O TCC poderá ser cursado pelos acadêmicos que cumprirem, até o período de matrícula na componente curricular GEX380 - TCC, 2500 horas relógio em atividades associadas ao curso, incluindo as Atividades Curriculares Complementares.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º O Coordenador de TCC é o docente responsável pela componente curricular GEX380 - TCC.

Art. 8º São atribuições do coordenador de TCC:

- I - organizar e registrar formalmente as atividades da disciplina conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso;
- II - cumprir e fazer cumprir as ações previstas no presente regulamento, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades de TCC;
- III – providenciar documentos necessários ao andamento da componente curricular, estabelecendo formulários, modelos, e disponibilizando-os a discentes e docentes nos prazos previstos no presente regulamento;
- IV – divulgar aos acadêmicos, com antecedência ao período de matrícula na componente curricular, quais os docentes orientarão os TCC e quais suas respectivas áreas e linhas de pesquisa;
- V – solicitar aos discentes, nos prazos previstos nesse regulamento, o preenchimento do plano de trabalho constante no Apêndice 1, com as devidas assinaturas, para formalizar a relação entre orientandos e orientadores, e divulgar essas informações ao Colegiado do Curso;
- VI – conhecer e divulgar as normas institucionais vigentes para organização de trabalhos acadêmicos aos discentes e docentes orientadores;
- VII – organizar o cronograma de apresentação dos TCC, definindo a presidência de cada banca examinadora;
- VIII – receber os exemplares das monografias dos acadêmicos e distribuí-las aos membros da banca examinadora.

Art. 9º Orientador de TCC é o docente responsável por supervisionar os estudos, o desenvolvimento da pesquisa e outras atividades relacionadas à elaboração e defesa da monografia.

§ 1º O docente orientador deve estar alocado no Campus Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul.

§ 2º O orientador que se ausentar da instituição por um período prolongado, ao longo do desenvolvimento do TCC, deverá ser substituído ou indicar um co-orientador. Essa informação deve ser repassada o mais breve possível ao coordenador de TCC.

Art 10º São atribuições do orientador de TCC:

- I – auxiliar o estudante na organização do plano de trabalho e assinar o termo de compromisso, explicitando seu interesse na orientação do projeto de pesquisa do acadêmico;
- II – propor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso de seu(s) orientando(s);
- III – supervisionar a estruturação da monografia;
- IV – contribuir para o processo avaliativo da componente curricular TCC, trabalhando em parceria com o coordenador de TCC;
- V – providenciar, juntamente com o(s) orientando(s), a entrega dos exemplares da monografia ao coordenador de TCC, nos prazos estabelecidos por este regulamento;
- VI – zelar para que o acadêmico aprovado com restrições pela banca examinadora do TCC cumpra com as sugestões feitas pela mesma;
- VII - repassar as devidas informações ao Coordenador de TCC, nos prazos estabelecidos e acordados no Colegiado do Curso;
- VIII – preencher o cadastro de membro externo para participação em Banca Examinadora, quando necessário, para compor um cadastro junto ao colegiado do curso de Física – Licenciatura.

Art. 11 Em casos excepcionais, aprovados pelo Colegiado do Curso, poderá ser indicado um co-orientador.

Art. 12 São atribuições dos discentes matriculados no componente curricular GEX380 – TCC:

- I - respeitar as normas e prazos deste regulamento e do Plano de Ensino da componente curricular;
- II - escolher, com antecedência ao período de matrícula na componente curricular, um orientador de TCC e respectiva área de pesquisa;
- III – elaborar, em conjunto com o orientador, um plano de trabalho, nos moldes do Apêndice 1 do presente regulamento, o qual deve ser devidamente assinado por ambos, e entregue ao coordenador de TCC do curso de Física – Licenciatura;
- IV – desenvolver um projeto de pesquisa orientado, ao longo do período em que estiver matriculado no componente curricular TCC;
- V – participar de reuniões e outras atividades para as quais for convocado por seu orientador;
- VI – participar dos encontros da componente curricular GEX380, e realizar as atividades solicitadas pelo Coordenador de TCC;
- VII – cumprir o cronograma previsto no plano de trabalho aprovado pelo Colegiado do Curso;
- VIII – produzir uma monografia que represente a versão final de seu trabalho;
- IX – entregar três cópias do Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pelo orientador, ao coordenador de TCC, no prazo estipulado;
- X – defender seu Trabalho de Conclusão de Curso em sessão pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho será composto de três itens, nos quais o estudante deve indicar sua intenção de pesquisa, um cronograma de ações, e assinar, juntamente com o docente que dispõe-se a orientá-lo, um termo de compromisso firmando a parceria de trabalho.

Art. 13 Ao Colegiado do Curso de Física compete:

- I – nomear o coordenador de TCC;
- II – homologar os Planos de Trabalho dos acadêmicos, uma vez assinados pelos discentes e respectivos docentes orientadores;
- III – estipular o número de orientações por docente a cada semestre, de forma homogênea, tendo em vista a demanda;
- IV – aprovar as possíveis co-orientações para os Trabalhos de Conclusão de Curso;
- VI – aprovar as bancas de TCC indicadas pelos orientadores e sistematizadas pelo coordenador de TCC;
- V – averiguar e dar providências a eventuais situações que comprometam a exequibilidade e legitimidade do processo de elaboração do TCC.

§ 1º Para aprovação de co-orientações será apresentada por escrito ao Colegiado do Curso de Física, uma justificativa elaborada pelo orientador ou pelo acadêmico interessado na co-orientação.

§ 2º Em caso de qualquer um dos nomes que compõe a banca examinadora não ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Física, cabe ao orientador indicar uma nova composição em tempo hábil.

CAPÍTULO IV

DA BANCA EXAMINADORA E DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14 A Banca Examinadora será composta pelo orientador e por mais dois membros convidados, com

seus respectivos suplentes.

§ 1º Os membros convidados pelo orientador devem possuir título de Mestre ou Doutor.

§ 2º Na composição da banca deverá haver, pelo menos, um integrante que atue nas áreas definidas no Artigo 3º.

§ 3º Pelo menos um dos membros convidados da Banca Examinadora deve ser externo ao Campus Realeza da UFFS, com vistas a garantir a idoneidade do processo e a divulgação dos projetos desenvolvidos no âmbito do curso.

§ 4º Excepcionalmente, existindo um co-orientador indicado nos termos deste regulamento, este poderá substituir o orientador na composição da Banca Examinadora.

Art. 15 A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso é etapa obrigatória para a aprovação na componente curricular GEX380 - TCC, e será realizada mediante a apresentação de um seminário, em sessão pública.

Art. 16 Na ocasião da sessão pública o discente disporá de, no máximo, quarenta minutos para a apresentação oral do seminário acerca da pesquisa realizada.

Art. 17 Encerrada a apresentação do Seminário e a arguição, a banca se reunirá em sigilo para avaliar e deliberar sobre a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, devendo preencher e assinar a Ata da Defesa (Apêndice 2).

Art. 18 A deliberação da banca examinadora será expressa nos seguintes termos:

- I - o acadêmico foi aprovado;
- II - o acadêmico foi aprovado com restrições;
- III – o acadêmico foi reprovado.

Art. 19 Com o parecer final da banca examinadora em mãos, o presidente tornará pública a informação quanto à aprovação ou reprovação do TCC, ao acadêmico e ao público presente na sessão.

CAPÍTULO V DA COMPONENTE CURRICULAR GEX380 – TCC E DA AVALIAÇÃO

Art. 20 O espaço reservado na grade curricular do curso de Física para a componente curricular GEX380 – TCC será gerenciado pelo Coordenador de TCC, docente responsável pela disciplina.

Art. 21 A avaliação da componente curricular GEX380 – TCC respeitará o Regulamento de Graduação da UFFS, será estruturada mediante parceria entre o Coordenador de TCC e os orientadores de TCC e observará os prazos estabelecidos neste regulamento e no Plano de Ensino da disciplina.

Art. 22 A frequência mínima de 75% nas aulas do componente curricular GEX380 – TCC é condição necessária para aprovação.

Art. 23 A nota no componente curricular GEX380 corresponderá, unicamente, à nota obtida pelo(a) acadêmico(a) no Trabalho de Conclusão de Curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Essa nota será atribuída pela banca examinadora do TCC, e ficará registrada na ata

da defesa, sendo responsabilidade do coordenador de TCC registrá-la formalmente no sistema acadêmico da Instituição.

Art. 24 O conceito “aprovado”, quando atribuído pela banca examinadora, deverá ser por ela convertido em uma nota variando de 6,0 a 10,0.

Art. 25 O conceito “aprovado com restrições”, quando atribuído pela banca examinadora, deverá ser por ela convertido em uma nota variando de 6,0 a 10,0, sob penalidade de reprovação caso não apresente as correções indicadas pela banca examinadora nos prazos estabelecidos pelo coordenador de TCC.

Art. 26 O conceito “reprovado”, quando atribuído pela banca examinadora, deverá ser por ela convertido em uma nota variando de 0,0 a 5,9.

Art. 27 Em qualquer caso, o acadêmico deverá entregar uma versão final de sua monografia no formato digital, para compor o acervo de documentos do curso.

Art. 28 O coordenador de TCC tem a liberdade para organizar, no componente curricular GEX380 – TCC, as mais variadas atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento da pesquisa dos estudantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O coordenador de TCC, respeitada a concepção de avaliação expressa no Regulamento de Graduação da UFFS, poderá declarar inapto à defender a monografia, o(a) acadêmico(a) que não cumprir com as atividades formativas por ele elaboradas para o componente curricular GEX380 – TCC.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 29 Ao coordenador de TCC cabe cumprir os seguintes prazos:

I – até o período da segunda reunião ordinária do Colegiado do curso de Física realizada no semestre anterior ao de matrícula no componente curricular TCC, divulgar os nomes dos docentes orientadores e áreas do conhecimento nas quais atuam, aos estudantes que estiverem nas condições de cursar a disciplina GEX380;

II – com até trinta dias de antecedência ao final do semestre imediatamente anterior ao de oferta da componente curricular GEX380 – TCC, encaminhar ao colegiado do curso de Física – Licenciatura os Planos de Trabalho dos estudantes, para que possam ser homologados;

III – com até trinta dias de antecedência às datas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso, enviar ao Colegiado do Curso de Física - Licenciatura as composições das Bancas Examinadoras para aprovação;

IV – com até uma semana de antecedência às defesas de TCC divulgar à comunidade acadêmica as suas respectivas datas;

V – com até quinze dias de antecedência à data da defesa de TCC enviar aos membros das Bancas Examinadoras as cópias das monografias dos estudantes;

Art. 30 A cada semestre cabe ao coordenador de TCC estipular os prazos para entrega das versões finais das monografias, tendo em vista o calendário acadêmico e o que está previsto no Regulamento de Graduação.

Art. 31 Ao Colegiado do Curso de Física – Licenciatura cabe cumprir os seguintes prazos:

- I – na primeira reunião ordinária do semestre imediatamente anterior ao de matrícula de uma dada turma no componente curricular TCC apresentar um levantamento das demandas de prováveis orientações de TCC, e fazer a distribuição do número de orientações por docente que compõe o colegiado, informação que deve ser repassada ao Coordenador de TCC para que este possa cumprir com o prazo previsto no Inciso I do Artigo 29;
- II - até a primeira reunião ordinária do semestre de oferta da componente curricular GEX380 – TCC, homologar os Planos de Trabalho dos estudantes e definir a semana na qual serão realizados os seminários de defesa de TCC;
- IV – com até vinte dias de antecedência às datas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso, ter aprovadas as composições das Bancas Examinadoras;
- V – até a última reunião ordinária do semestre de oferta da componente curricular TCC deliberar sobre eventuais pedidos de prorrogação de prazo para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único: o coordenador de TCC, em conversa com discentes e orientadores, tem a liberdade de distribuir as defesas ao longo da semana estipulada pelo colegiado.

Art. 32 Aos orientandos e orientadores cabe cumprir os seguintes prazos:

- I – até quarenta e cinco dias de antecedência ao final do semestre imediatamente anterior ao de matrícula do estudante na componente curricular TCC, entregar o Plano de Trabalho ao coordenador de TCC;
- II - até quarenta e cinco dias de antecedência às datas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso, enviar ao Coordenador de TCC as composições das Bancas Examinadoras;
- III – até cinco dias de antecedência à última reunião ordinária do Colegiado no semestre de oferta da componente curricular TCC encaminhar eventuais pedidos de prorrogação de prazo para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ao Coordenador de TCC;
- IV – a qualquer tempo, porém com um mínimo de dez dias de antecedência às datas de defesa de TCC, encaminhar ao Coordenador de TCC, pedido de substituição na presidência da Banca;
- V – com no máximo vinte dias de antecedência à data da defesa de TCC enviar ao coordenador de TCC as cópias da monografia para que possam ser encaminhadas às Bancas Examinadoras.

Art. 33 Os prazos delineados neste capítulo estão sistematizados no Apêndice 4 deste documento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A monografia aprovada e finalizada será encaminhada ao Coordenador de TCC para que este providencie seu arquivamento junto ao Setor de Bibliotecas da UFFS.

Art. 35 O não cumprimento deste regulamento, a não obtenção de, no mínimo, média final 6,0 (seis), e/ou a frequência inferior a 75% na componente curricular TCC acarretará em reprovação do discente.

Art. 36 Cabe aos orientadores atentar à necessidade de encaminhar previamente ao Comitê de Ética os projetos que envolvam sua aprovação.

Curso de Física – Licenciatura

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Física - Licenciatura.

Realeza, agosto de 2014.

PLANO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1 – Proposta de Pesquisa

Título provisório do projeto:	
Período de execução:	__ de 201__ a __ de 201__.
Área(s) do conhecimento (nome e código conforme classificação do CNPq):	
Sub-área(s) do conhecimento (nome e código conforme classificação do CNPq):	
Resumo (máximo de 300 palavras)	
Palavras-chave (máximo de 5 palavras)	
Justificativa e Contextualização do Problema (máximo de 1000 palavras)	
Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	
Fundamentação teórica (máximo de 500 palavras)	
Encaminhamentos Metodológicos (máximo de 500 palavras)	
Referências	

2 – Cronograma

AÇÕES	PERÍODO PREVISTO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO
1. Revisão Bibliográfica	Março de 2015
2.	
3.	

3 – Termo de Compromisso

Eu, _____, docente da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Realeza, declaro, para todos os fins, estar de acordo em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso descrito neste plano, e que será desenvolvido pelo(a)

Curso de Física – Licenciatura

acadêmico(a) _____, matrícula nº _____.

O(a) acadêmico(a), ao assinar este termo de compromisso, declara:

- 1) estar regularmente matriculado(a) no curso de Física – Licenciatura do Campus Realeza da UFFS;
- 2) estar ciente das regras definidas neste anexo que regulamenta a realização do Trabalho de Conclusão de Curso;
- 3) que compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos definidos para a entrega das diversas etapas do trabalho, bem como estar em todos os encontros previstos com o docente orientador e com o Coordenador de TCC.

Realeza, __ de _____ de 20__.

Nome e Matrícula do(a) Acadêmico(a)

Nome e SIAPE do(a) Orientador(a)

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, das ____ às ____ horas, na sala ____ da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Realeza, realizou-se o Seminário de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____, de autoria do(a) acadêmico(a) _____, matrícula _____. A banca examinadora foi composta pelo(a) orientador(a), professor(a) _____, e pelos(as) professores(as) _____ e _____ no papel de convidados. Após a apresentação, a pesquisa foi apreciada pela banca que, reunida em sigilo, deliberou pela:

<input type="checkbox"/> aprovação	<input type="checkbox"/> aprovação com restrições	<input type="checkbox"/> reprovação
------------------------------------	---	-------------------------------------

Os membros da banca destacam que: _____

A partir desses aspectos, a nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso foi _____, conforme previsto no Regulamento de TCC do curso. Sem mais a relatar, eu _____, na condição de presidente da banca examinadora, lavrei a presente ata, que será encaminhada para conhecimento do colegiado do curso de Física – Licenciatura.

Assinatura do(a) Presidente da Banca	Assinatura do(a) Acadêmico(a)
Assinatura do(a) Membro Convidado	Assinatura do(a) Membro Convidado

DECLARAÇÃO

Eu, _____, orientador(a) do(a) discente
_____, matrícula _____, atesto que foram
realizados os ajustes solicitados pela Banca Examinadora na monografia
_____, defendida em ___ de _____ de 20__.

Realeza, __ de _____ de 20__.

Nome e SIAPE do(a) Orientador(a)

SÍNTESE DOS PRAZOS MÁXIMOS ASSOCIADOS À REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
SEMESTRE ANTERIOR AO DE MATRÍCULA DE UMA DADA TURMA NA DISCIPLINA TCC		
Levantamento das demandas de prováveis orientações de TCC, e definição do número de orientações por docente.	Colegiado do Curso de Física - Licenciatura	Primeira reunião ordinária do semestre imediatamente anterior ao de matrícula de uma dada turma na disciplina de TCC.
Divulgação dos nomes dos docentes orientadores e áreas do conhecimento nas quais atuam aos estudantes em vias de cursar a disciplina de TCC.	Coordenador de TCC	Até o dia da segunda reunião ordinária do Colegiado realizada no semestre imediatamente anterior ao de matrícula de uma dada turma na disciplina de TCC.
Entrega do Plano de Trabalho devidamente assinado ao Coordenador de TCC.	Estudantes e Orientadores	Quarenta e cinco dias antes do final do semestre imediatamente anterior ao de matrícula do(a) discente na componente curricular TCC.
Encaminhamento ao Colegiado os Planos de Trabalhos dos estudantes, para homologação.	Coordenador de TCC	Trinta dias antes do final do semestre imediatamente anterior ao de matrícula do(a) discente na componente curricular TCC.
SEMESTRE EM QUE UMA DADA TURMA ESTÁ CURSANDO A DISCIPLINA TCC		
Homologação dos Planos de Trabalho dos estudantes e definição da semana na qual serão realizados os seminários de defesa de TCC.	Colegiado do Curso de Física - Licenciatura	Primeira reunião ordinária do semestre de oferta da componente curricular GEX380 – TCC.
Envio ao Coordenador de TCC das composições das Bancas Examinadoras.	Estudantes e Orientadores	Quarenta e cinco dias antes das datas de defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
Envio ao Coegiado do Curso de Física as composições das Bancas Examinadoras.	Coordenador de TCC	Trinta dias antes das datas de defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso
Homologação das composições das Bancas Examinadoras.	Colegiado do Curso de Física – Licenciatura.	Vinte dias antes das datas de defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso
Envio ao coordenador de TCC das cópias da monografia.	Estudantes e Orientadores	Vinte dias antes das datas de defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Curso de Física – Licenciatura

Envio das monografias aos integrantes das Bancas Examinadoras.	Coordenador de TCC	Quinze dias antes das datas de defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
Divulgação das datas das defesas à comunidade acadêmica.	Coordenador de TCC	Uma semana antes das datas de defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
Encaminhamento de eventuais pedidos de prorrogação de prazo para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ao Coordenador de TCC	Estudantes e Orientadores	Cinco dias antes da última reunião ordinária do Colegiado no semestre.
Deliberação sobre eventuais pedidos de prorrogação de prazo para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	Colegiado do Curso de Física – Licenciatura.	Última reunião ordinária do semestre de oferta da componente curricular TCC.
Pedidos de substituição na presidência da Banca Examinadora de TCC.	Estudantes e Orientadores	A qualquer tempo porém com um mínimo de dez dias antes das datas de defesas de TCC.

CADASTRO DE MEMBRO EXTERNO PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. Dados do Docente

Nome Completo:			
RG:		Órgão Expedidor:	CPF:
Passaporte (se estrangeiro):			
Data de Nascimento:			
Número do PIS/PASEP:			

2. Atuação

Instituição/Departamento:	
Departamento:	
Programa de pós-graduação:	

3. Formação

Titulação:	
Instituição onde obteve o título:	
Área de Titulação:	
Data da Titulação:	

4. Endereço para Correspondência

Rua/Av.			
Número:		Complemento:	
Bairro:		Cidade/Estado:	
País:		CEP:	Caixa Postal:
Endereço Eletrônico:			
Telefone(s) para contato			

5. Dados Bancários

Banco:		Número:	
Agência:		Conta Corrente:	



CONFERE COM O ORIGINAL
 25/08/2014
 Alexandre A. El Guedr
 UFFS - CAMPUS REALEZA

Serviço Público Federal
 Ministério da Educação
 Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso de Graduação em Física – Licenciatura

ATA 08/2014
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE FÍSICA

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala
 2 308, bloco A, no Campus Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul, realizou-se a
 3 Segunda Reunião Extraordinária do Colegiado de Física – Licenciatura, sob a presidência
 4 do Professor Eduardo de Almeida e secretariada por mim, Alexandre Abdon El Guedr. **Fi-**
 5 **zaram-se presentes à sessão:** Aline Portella Biscaino, Caroline Heinig Voltolini, Clóvis
 6 Caetano, Danielle Nicolodelli Tenfen, Letiere Cabreira Soares, Marcos Leandro Ohse, Pau-
 7 lo Sérgio de Camargo Filho, Ronaldo Aurelio Gimenes Garcia, Tobias Heimfarth, Viviane
 8 Scheibel de Almeida, Wagner Tenfen e Renato Ponte Botteselle. Os professores Carlos Al-
 9 berto Cecatto, Luciana Borowski Pietricoski e a discente Cláudia Letícia P. de Carli justifi-
 10 caram suas ausências. **INFORMES: A)** A professora Danielle Tenfen comentou que nesta
 11 data fará um seminário de extensão no laboratório de Física sobre diferentes formas de en-
 12 sinar óptica no ensino médio, a partir das 17 horas, com alguns professores de Realeza e de
 13 Francisco Beltrão. **B)** O professor Paulo Sérgio de Camargo Filho disse que nesta semana,
 14 quinta-feira, os alunos da 10ª fase participarão de um evento em Foz do Iguaçu e trocou
 15 aula com o professor Wagner Tenfen com o objetivo de amenizar a perda de aulas com es-
 16 ses alunos. Dando início a ordem do dia não houve sugestão de alteração nos pontos de
 17 pauta, ficando assim a ordem dos pontos: **1. REGULAMENTO DO TCC E 2. REGI-**
 18 **MENTO DO COLEGIADO.1. REGULAMENTO DO TCC:** O Prof. Eduardo de Al-
 19 meida iniciou comentando que fez um levantamento dos estudantes com possibilidade de
 20 se matricular no componente TCC, e verificou que 6 estudantes poderão se matricular no
 21 TCC caso sejam aprovados nos CCRs em que estão cursando neste semestre, em seguida
 22 foi feita uma consulta com os presentes e se observou que todos os 06 alunos já tem orien-
 23 tador definido. Na sequência a professora Danielle Tenfen projetou a minuta de regulamen-
 24 to do TCC para discussão de alguns tópicos que não foram decididos pelo Colegiado em
 25 reuniões anteriores. Primeiramente ficou de se decidir a respeito das notas dos alunos
 26 aprovados, aprovados com restrições e reprovados. Após análise pelo Colegiado, decidiu-
 27 se que será atribuído aos aprovados nota final de 06 a 10, aos reprovados nota final de 0,0 a
 28 5,9 e aos aprovados com restrição nota final de 06 a 10, sob penalidade de reprovação caso
 29 não apresentem as alterações propostas pela banca que será analisada pelo orientador. O
 30 professor Wagner Tenfen sugeriu que a versão final do TCC seja entregue em formato digi-
 31 tal, em qualquer caso. A professora Danielle Tenfen apresentou o capítulo dos prazos e dis-
 32 cutiu-se o prazo para a entrega da versão final do TCC. O Colegiado decidiu que caberá ao
 33 coordenador de TCC, a cada semestre, estipular os prazos para a entrega das versões finais,
 34 tendo em vista o calendário acadêmico e o Regulamento de Graduação. Em seguida, o
 35 Prof. Eduardo de Almeida colocou em apreciação o Regulamento do TCC, após todas essas
 36 discussões feitas pelo Colegiado, e foi aprovado por unanimidade. Na sequência optou-se
 37 em definir o Coordenador de TCC, o professor Tobias Heimfarth se propôs em assumir a
 38 função de Coordenador do TCC. O Prof. Eduardo de Almeida perguntou se mais algum
 39 professor teria interesse na função, e não havendo nenhum outro professor interessado, o

Ale x 2014

Eduardo



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso de Graduação em Física – Licenciatura

ATA 08/2014

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE FÍSICA

40 nome do Prof. Tobias Heimfarth foi colocado em apreciação e o Colegiado aprovou por
41 unanimidade. **2. REGIMENTO DO COLEGIADO:** Os professores Wagner Tenfen e Vi-
42 viane Scheibel de Almeida iniciaram os trabalhos para a elaboração de uma minuta de Re-
43 gimento do Colegiado de Física em 2013, porém com o novo Regulamento de Graduação
44 aprovado em 2014 pela Resolução nº 4/2014-CONSUNI/CGRAD decidiu-se por retomar
45 as discussões. O professor Eduardo de Almeida se propôs a atualizar a minuta de Regimen-
46 to do Colegiado com base no Regulamento da Graduação e que depois encaminhara o do-
47 cumento aos docentes com as edições e sugestões que serão posteriormente discutidas nas
48 próximas reuniões do colegiado. Não havendo mais nada a tratar, eu Alexandre Abdon El
49 Guedr, secretário, lavrei a presente Ata que, depois de apresentada aos membros do colegi-
50 ado e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente. Segue anexa a lista de presentes.

51
52
53
54
55
56

Eduardo de Almeida
Presidente

Alexandro Abdon El Guedr
Secretário



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - LICENCIATURA

LISTA DE PRESENÇA

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE FÍSICA

Data: 25/08/2014

Horário: 14h00 às 16h00

Local: Sala 308

Participantes: Professores e representante discente.

Pauta:

1. Regulamento do TCC;
2. Regimento do Colegiado

Prof. Eduardo de Almeida
Coordenador do Curso

ASSINATURAS

Aline Portella Biscaino

Aline Biscaino

André Lazarin Gallina

Berta Lucia Pereira Villagra

Carlos Alberto Cecatto

Caroline Heinig Voltolini

Caroline Heinig Voltolini

Claudia Leticia P. de Carli (discente)

Clóvis Caetano

Clóvis Caetano

Danielle Nicolodelli Tenfen

Danielle M. Tenfen

Letiere Cabreira Soares

Letiere C. Soares

Eduardo de Almeida

Eduardo de Almeida

Luciana Borowski Pietricoski

Marcos Leandro Ohse

Paulo Sérgio de Camargo Filho

Ronaldo Aurelio Gimenes Garcia

Tobias Heimfarth

Viviane Scheibel de Almeida

Wagner Tenfen

Wagner Tenfen

RENATO PONTE BORTESGILG